

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

9ª VARA CÍVEL

Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida -

CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail:

upj9a14cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0040989-81.2019.8.26.0002**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Momentum Empreendimentos Imobiliários LTDA**
 Executado: **Marli Aparecida da Cunha Silva**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adilson Araki Ribeiro**

Vistos.

Ante a ausência de insurgência quanto ao laudo de avaliação, de rigor que seja homologado a fim de que o bem tenha seu valor em R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) considerado até a data da manifestação do experto.

No mais, em sendo a execução em benefício do credor e postulando por hastas, defiro que seja por leiloeiro oficial, designando na pessoa de Cristiane Borguetti Moraes Lopes (Jucesp 661). Intime-se a leiloeira via canais oficiais da designação e que providencie o necessário para realização das hastas, por enquanto.

Intime-se.

São Paulo, 27 de janeiro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**